



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.530 /

"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS PARA
INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA COMUNITÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir, anexo à E.E. Francisco Escobar, dependências para instalação de uma Biblioteca Comunitária a ser mantida pelo Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Educação.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da construção autorizada no artigo anterior, fica aberto, na lei orçamentária em vigor um crédito especial no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

09.03-0848247136-4110 - Obras e Instalações Cr\$ 13.000.000,00.

ART. 3º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01-08421881.02-4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 13.000.000,00.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 1984 .

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.590 , de 28 / 06/84.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal